



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 – M.C.A.

### PREGÃO Nº 87/2022 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **Andrei Prehl 00735344981, CNPJ: 27.820.185/0001-37**, com sede na Rod BR 277 Km 634, nº 700, Bairro Boa Vista, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **Andrei Prehl**, CPF: **007.353.449-81**, Telefone: **(45) 99111-0204 - 99153-6727**, E-mail: [andreiprehl@hotmail.com](mailto:andreiprehl@hotmail.com); Doravante denominado **Fornecedor**.

**Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses);** conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO Nº 87/2022 - M.C.A – Forma Eletrônica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
3	1	790,0	Uni	APONTADOR PARA LÁPIS O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, proporcionando apontar suave e evitando a quebra excessiva de pontas de lápis	Masterprint	1,14	900,60
9	1	600,0	CX	Giz de Cera: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características:	Acrilex	7,75	4.650,00

Assinado por 3 pessoas: ANDREI PREHL, JOSIANE INES HOGER e LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6CE3-B8E3-5178-361B> e informe o código 6CE3-B8E3-5178-361B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				diâmetro mínimo = 10mm • comprimento mínimo = 75mm Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m <sup>2</sup> ) com janela, impressão offset 4x0. Nas embalagens deverão constar também as seguintes			
10	1	72,0	CX	LÁPIS 6B Caixa com 12 unidade Graduação: 6B. Traço macio e escuro. Ponta Max resistente. Formato sextavado e sem borracha. Produto com qualidade superior. Dimensões aproximadas do produto com embalagem: Largura: 1 cm. Altura: 14 cm. Comprimento: 1 cm. Peso aproximado do produto com embalagem: Peso: 0,010 kg.	Leonora	26,94	1.939,68
11	1	481,0	CX	LÁPIS DE COR Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento ou resina isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm	Bic	9,54	4.588,74
14	1	504,0	Uni	TESOURA (sem ponta) Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 110 mm	Gatte	3,78	1.905,12
15	1	1.370,0	Uni	TINTA TEMPERA GUACHE Tinta Guache pote com 250 ml, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica Produto base d'água não classificado como inflamável. Produto não tóxico. Produto solúvel em água Este produto é considerado atóxico. Tinta lavável na maioria dos tecidos. Cores Variadas (obrigatório: verde, amarelo, azul, branco, laranja, preto, marrom.)	Acrilex Splash	7,53	10.316,10
16	1	955,0	Uni	Pincel para QUADRO BRANCO nas cores: azul, preto, vermelho e verde; especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável através de tubo de tinta (não refil); com selo do INMETRO	Bic	7,72	7.372,60

Assinado por 3 pessoas: ANDREI PREHL, JOSIANE INES HOGER e LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6CE3-B8E3-5178-361B> e informe o código 6CE3-B8E3-5178-361B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

				impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.			
18	1	60,0	Uni	Apagador de quadro de giz - em madeira, tamanho 15x6 cm	Souza	5,89	353,40
20	1	64,0	CX	Alfinete p/ mapas c/ Cabeça, Cx c/ 50 unid.	Like	6,79	434,56
21	1	129,0	Uni	almofada para carimbo azul/preta nº 03	Masterprint	10,85	1.399,65
22	1	202,0	PCT	Balões Sortidos coloridos, tam. grande pacote com 50 unidades Nr. 7	Joy	8,73	1.763,46
23	1	107,0	RL	Barbante de Algodão (tipo nº 8) Rolo c/ 250 gr	Piratininga	12,59	1.347,13
27	1	500,0	Uni	Caderno de caligrafia com 40 folhas brochura	Dna	3,16	1.580,00
28	1	500,0	Uni	Caderno de desenho c/ 40 folhas brochura	Dna	3,53	1.765,00
30	1	1.075,0	Uni	Caderno de Linguagem com 50 folhas - brochura	Dna	2,93	3.149,75
31	1	108,0	Uni	Caderno grande 200 folhas capa dura Unid. 10x1	Panamericana	20,69	2.234,52
32	1	500,0	Uni	Caderno Quadriculado c/ 40 folhas brochura	Dna	3,05	1.525,00
33	1	172,0	Uni	Caderno grande, capa dura, tipo brochurão, 96 folhas, boa qualidade	Panamericana	10,24	1.761,28
36	1	669,0	Uni	Caixa Arquivo Morto com 14 cm de largura	Infotec	4,86	3.251,34
37	1	350,0	Uni	Caixa Arquivo Morto com 18 cm de largura	São Carlos	7,36	2.576,00
38	1	91,0	Uni	Calculadora Manual teclado grande e número do visor grande c/ 10 dígitos	Kadio	16,99	1.546,09
39	1	544,0	Uni	Caneta Destaca Texto amarela	Masterprint	1,98	1.077,12
40	1	2.320,0	Uni	Caneta esferográfica - Com certificado do Inmetro ponta média de cobre de 1,0mm, esfera de tungstênio nas cores, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta: Azul, Vermelha e preta	Bic	0,91	2.111,20
45	1	1.956,0	Uni	Cartolina Americana cores: Preta, vermelha, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro.	vmp	1,41	2.757,96
46	1	1.602,0	Uni	Cartolina Branca - card set – Gramatura 150g/m² Formato 50x60cm	Jandaia	0,94	1.505,88
47	1	1.602,0	Uni	Cartolina colorida - Gramatura 180g/m² Formato 50x60cm	Jandaia	1,22	1.954,44
48	1	50,0	Uni	CD virgem	Jandaia	1,59	79,50
49	1	48,0	CX	Clips Grande nº 8/0, Caixa c/ 500 gr	Top	11,82	567,36
50	1	50,0	CX	Clips Médio nº. 6/0 caixa c/ 500 gr	Top	11,21	560,50
51	1	64,0	CX	Clips Pequeno nº 3/0, Caixa c/ 500 gr	Top	10,30	659,20
52	1	55,0	CX	Clips Pequeno Nr. 01, Caixa c/ 500 gr	Top	12,21	671,55
54	1	434,0	Uni	Cola Colorida com glitter - nas cores: Azul, Verde, Vermelha, Dourada e Prateada com 35 Grs.	Maripel	3,88	1.683,92
55	1	260,0	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 8 gramas	Gatte	1,34	348,40
56	1	42,0	Uni	Cola Instantânea com 5 gr	TekBond	8,27	347,34
59	1	262,0	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 40 gramas	Gatte	2,98	780,76

Assinado por 3 pessoas: ANDREI PREHL, JOSIANE INES HOGER e LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6CE3-B8E3-5178-361B> e informe o código 6CE3-B8E3-5178-361B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

61	1	365,0	Uni	Corretivo Líquido 18 ml a base de água	Artimax	2,05	748,25
65	1	1.770,0	Uni	Envelope amarelo 26 x 36 cm	Ipecol	0,84	1.486,80
67	1	640,0	Uni	Envelope Branco 23 x 32,5	Ipecol	0,54	345,60
69	1	500,0	Uni	Envelope colorido carta 114 mm x 162 mm - 80 g <sup>2</sup>	Foroni	2,05	1.025,00
71	1	820,0	Uni	Envelope Ofício 11,5 x 23	Scrity	0,43	352,60
72	1	230,0	Uni	Envelope Pardo 23 x 32,5	Scrity	0,55	126,50
73	1	700,0	Uni	Envelope Pequeno 11,5 x 16	Scrity	0,39	273,00
74	1	35,0	Uni	Estilete lâmina grande	Masterprint	4,89	171,15
76	1	6,0	CX	Etiqueta Auto Adesiva para impressora laser, 99,1 x 38,1 mm, em formato A-4, com 14 etiquetas por folha divididos em 02 colunas e 25 folhas por caixa	Imprimaster	12,18	73,08
86	1	126,0	Uni	Extrator de Grampos aço inox	Carbrink	2,96	372,96
87	1	17,0	Uni	Extrator de Grampos piranha - extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6	Masterprint	7,83	133,11
92	1	10,0	PCT	Espiral para caderno – 07mm, transparente, com 100 unidades para 25 folhas	Mares	19,99	199,90
93	1	10,0	PCT	Espiral para caderno – 09mm, transparente, com 100 unidades para 50 folhas	Mares	19,99	199,90
94	1	5,0	PCT	Espiral para caderno – 17 mm, transparente, com 100 unidades para 100 folhas	Mares	44,39	221,95
103	1	489,0	Uni	Fita crepe branca Composta por papel, associada a resina de ótima qualidade, Medidas: 18mm x 50m	Nastro	3,79	1.853,31
104	1	125,0	RL	Fita adesiva crepe branca larga, Medida: 48mm x 50 cm. Rolo de 50 metros.	Nastro	10,96	1.370,00
105	1	51,0	Uni	Fita dupla face 12 x 10	Nastro	4,79	244,29
106	1	541,0	Uni	Fita durex larga transparente Composta por filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, borracha sintética. Medidas: 45 mm x 50 m	Fit Pel	4,35	2.353,35
107	1	160,0	Uni	Fita durex, rolo grande 12 x 10 mts nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo	Nastro	1,68	268,80
108	1	170,0	Uni	Fita Durex, Rolo grande. Filme de polipropileno Bi – Orientado (DOPP) e adesivo acrílico a base de água, Na cor transparente, Medidas: 12mm x 40m	Nastro	1,90	323,00
113	1	30,0	CX	Giz de cera grosso JUMBO - Com 15 unidades	Delta	7,55	226,50
114	1	120,0	CX	Giz para quadro negro cor branco antialérgico caixa com 50 unidades	Delta	4,53	543,60
116	1	10,0	Uni	Grafite 0,7 mm caixinha com 12 grafites	Brw	2,98	29,80
117	1	110,0	Uni	Grampeador grande todo em aço comprimento mínimo 18 cm compatível com grampos 26/6 e 24/8 com capacidade de um pente inteiro com 100 grampos, capacidade de grampear no mínimo 25 folhas	Gatte	44,97	4.946,70
119	1	6,0	Uni	Grampeador para madeira grande	Like	50,89	305,34
120	1	120,0	Uni	Grampeador Pequeno todo em aço p/ grampos 26/6, 50 grampos p/ 25 folhas (boa qualidade)	Masterprint	15,99	1.918,80

Assinado por 3 pessoas: ANDREI PREHL, JOSIANE INES HOGER e LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6CE3-B8E3-5178-361B> e informe o código 6CE3-B8E3-5178-361B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

122	1	16,0	CX	Grampo para grampeador de madeira	Acc	13,20	211,20
123	1	36,0	CX	Grampo trilho 80 mm, em metal, caixa com 50 unidades, com bordas ou pontas não cortantes.	Like	13,50	486,00
125	1	286,0	CX	Grampos p/ Grampeador 26/6, c/ 5000 unid. fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação	Top	6,89	1.970,54
130	1	123,0	Uni	Livro Ata 100 fls	São Domingos	14,98	1.842,54
131	1	192,0	Uni	Livro Ata 50 folhas	São Domingos	9,70	1.862,40
134	1	100,0	Uni	Massa para modelar caixa com 12 lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, de 1ª qualidade, composta basicamente de água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso líquido mínimo de 180 G contendo marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito (18) meses a partir da data da entrega, contendo certificado ASTM D4236 e selo do INMETRO	Acrilex	8,09	809,00
137	1	17,0	PCT	Papel A4 branco gramatura 180 c/ 50 unidades	Scrity	16,30	277,10
141	1	2.130,0	Uni	Papel cartão nas cores; vermelho, verde, azul, amarelo e preto	vmp	1,69	3.599,70
142	1	230,0	Uni	Papel celofane 85 x 100 - diversas cores	Cromus	2,04	469,20
146	1	2.505,0	FL	Papel crepom cores diversas tamanho (0,45 cm x 2 m) - uni	vmp	1,16	2.905,80
147	1	2.500,0	FL	Papel dobradura - Cores diversas tamanho (0,45 cm x 0,50 m)	vmp	0,49	1.225,00
148	1	50,0	FL	Papel foto p/ impressão	Masterprint	2,39	119,50
150	1	30,0	RES	Papel Ofício 2, 216/330mm, c/ 500 folhas	Chamex	36,29	1.088,70
152	1	13,0	RL	Papel p/ presente, rolo c/ 50 m largura 60 cm	Vgessele	59,43	772,59
157	1	18,0	CX	Papel Vergê Plus 180 gr, cx c/ 30 fls	Scrity	16,99	305,82
159	1	27,0	Uni	Papeleira articulável 3 degraus em acrílico em fume	Novacril	62,41	1.685,07
163	1	13,0	Uni	Pasta catálogo c/ 100 folhas plásticas capas de material resistente para arquivamento de documentação	Acp	24,24	315,12
164	1	112,0	Uni	Pasta de plástico com elástico 40 mm de espessura.	Acp	6,60	739,20
167	1	338,0	Uni	Pasta de Plástico Transparente com elástico - fina	Acp	3,39	1.145,82
171	1	540,0	Uni	Pasta Suspensa plastificada com sustentação reforçada com metal ao centro do gancho de plástico sem grampo - com visor transparente e etiqueta	Tn pastas	4,76	2.570,40
172	1	112,0	Uni	Pen drive- mínimo 64 GB velocidade USB 3.0	Adata	63,59	7.122,08
173	1	32,0	CX	Percevejo c/ 50 und. com diversas cores	Like	5,07	162,24
175	1	94,0	Uni	Pincel Atômico para quadro branco	Masterprint	6,49	610,06
176	1	856,0	Uni	Pincel Atômico ponta grossa chanfrada nas cores: azul, vermelho, verde e preto	Masterprint	4,48	3.834,88

Assinado por 3 pessoas: ANDREI PREHL, JOSIANE INES HOGER e LAURINDO SPEROTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/6CE3-B8E3-5178-361B> e informe o código 6CE3-B8E3-5178-361B





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

177	1	103,0	Uni	Pincel marcador para CD e DVD duas pontas 0,5mm e 1,0 mm - Azul	Like	6,10	628,30
180	1	129,0	Uni	Pistola de cola quente grande, fio grosso e bico de borracha - mínimo 15 W	Gatte	23,99	3.094,71
181	1	136,0	Uni	Pistola de cola quente, pequena fio grosso e bico de borracha - mínimo 15 W	Gatte	22,99	3.126,64
182	1	150,0	Uni	Plástico 4 furos tamanho ofício 02 p/ pasta catálogo	Dac	0,74	111,00
188	1	101,0	PCT	Recado auto adesivo - formato 51X38mm (post it) pacote com 4 unidades , 50 folhas cada unidade.	Imprimaster	6,19	625,19
190	1	452,0	Uni	Régua plástica c/ 30 cm	Waleu	3,79	1.713,08
193	1	274,0	Uni	Tesoura grande lâmina de aço inoxidável 21cm,cabo reforçado, cabo plástico anatômico.	Gatte	13,99	3.833,26
195	1	55,0	Uni	Tinta para carimbo, unid. c/ 42 ml cores: azul, vermelho, verde e preto	Radex	11,00	605,00
201	1	155,0	Uni	Caixa de arquivo morto de plástico 14 cm de largura - cores: Amarelo, Vermelho e Azul	Polibras	9,69	1.501,95
<b>Valor total da Ata de Registro de Preços</b>							<b>142.947,53</b>

**2.2.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.

**2.3.** Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 142.947,53 (cento e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos);**

**2.4.** As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1. Do prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

**3.2. Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

**3.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:**

**3.3.1.** Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

**3.3.2.** O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**3.3.3.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3.4.** Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

**3.3.5.** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produtos

(s) constantes do anexo 1 do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto/serviço entregue de forma irregular.

**3.3.6.** Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

**4.2.** O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3.** A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

**4.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o **período de 27 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023**.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**6.1.** Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

**6.2.** Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 87/2022.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 87/2022, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.
- e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**7.2.** Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

**7.2.1.** Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

**7.3.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

- I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
- I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;
- I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
- I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
- I.5 – no caso de reincidência:
  - I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
  - I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
  - I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
  - I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

- a) Fraude na execução do objeto registrado;
- b) Comportamento inidôneo;
- c) Cometimento de fraude fiscal;







# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

**8.2.** A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

**8.3.** O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

**8.3.1.** Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**8.4.** A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

**8.5.** Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

## CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 87/2022, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

**10.2.** Fica designada a Senhora **Josiane Inês Hoger**, como gestora e a fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

<b>Jheffany Nayara Anschau</b>	Secretaria de Administração
<b>Irineu Rieger</b>	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
<b>João Gilberto Correa</b>	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
<b>Eduardo Maicon Machado</b>	Secretaria de Finanças
<b>Laise Deline Sperotto do Prado</b>	Secretaria de Saúde
<b>Josiane Inês Hoger</b>	Secretaria de Educação
<b>Gilmar Baú</b>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Hermes Roberto Correa</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
<b>Eliazar José Brizolla</b>	Secretaria de Planejamento
<b>Fabiana Verdeiro Fachin</b>	Secretaria de Assistência Social

**10.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

**10.4.** E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 27 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**

**Prefeito Municipal**  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**ANDREI PREHL**

**Andrei Prehl 00735344981**  
Fornecedor

\_\_\_\_\_  
**Josiane Inês Hoger**

Gestora da Ata de Registro de Preços



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CE3-B8E3-5178-361B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREI PREHL PAPELARIA (CNPJ 27.820.185/0001-37) VIA PORTADOR ANDREI PREHL (CPF 007.XXX.XXX-81) em 31/10/2022 17:21:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 01/11/2022 07:59:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 01/11/2022 11:59:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/6CE3-B8E3-5178-361B>